



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva

ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2024 – Projeto “Brasília – Inclusão Digital a partir de Tecnologias Portadoras de Futuro”.

I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 44, §2º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, combinado com a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Portaria nº 117/2023-SECTI, e considerando os Pareceres Técnico e Jurídico constantes dos autos, passo a deliberar sobre a autorização do aditivo de valor em referência.

II - CONSIDERAÇÕES

O aditivo financeiro no valor de R\$ 3.049.974,20 (três milhões, quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) corresponde a 23,46% do valor global da parceria, permanecendo dentro do limite legal de 25% previsto no art. 44, §2º, inciso I, do Decreto nº 37.843/2016.

Consta nos autos o Parecer Técnico nº 08/2025 – SECTI/SICID (178341654), que atesta a regularidade da solicitação e demonstra o atendimento ao interesse público, destacando o impacto social da iniciativa na inclusão digital de jovens em situação de vulnerabilidade em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Consta também a Nota Jurídica nº 114/2025 – SECTI/AJL (181344453) , que reconhece a conformidade jurídica da instrução processual, ressaltando a observância dos limites normativos e regimentais.

Ressalta-se que a suplementação de recursos visa à expansão das etapas de execução do projeto, evitando descontinuidade das atividades e assegurando a democratização do acesso ao conhecimento em áreas estratégicas de ciência, tecnologia e inovação (Inteligência Artificial, Desenvolvimento de Games, Internet das Coisas e Big Data).

III - AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, **RATIFICO** a regularidade da solicitação e o atendimento ao interesse público, e **AUTORIZO** a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2024 (154592942), firmado entre esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e o Instituto Nacional de Empoderamento Social e Qualificação – INESQ, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

MILTON MENDES FERNANDES JÚNIOR

Secretário Executivo - Interino



Documento assinado eletronicamente por **MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR - Matr.0282541-4, Secretário(a) Executivo(a) interino(a)**, em 17/09/2025, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=181996142)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=181996142)
verificador= **181996142** código CRC= **036DBBF5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 14º Andar, Salas 1401, 1411 e 1415 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900

-

04008-00001131/2024-52

Doc. SEI/GDF 181996142